



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO MUNICIPAL Nº 13.088/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a autorização da alienação de uma sobra de 56,00m² ao senhor Luis Roberto Menegol, cadastrado no CPF nº 493.527.500-63.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, usando as atribuições que lhe confere o artigo 113, inciso I, da Lei Orgânica do Municipal; e Lei Municipal de nº 1.927/1990, de 19 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art.1º. Fica autorizada a alienação ao senhor Luiz Roberto Menegol, cadastrado no CPF nº 493.527.500-63, de uma sobra de terreno de 56,00m², tendo as seguintes confrontações:

AO NORTE, em 1,40 metros com a Rua 20 de Setembro; **AO SUL**, em 1,40 metros com o Lote 08 de propriedade do Município de Soledade; **AO LESTE**, em 40,00 metros com o Lote nº 13, de propriedade de Carine Zeni; **AO OESTE**, em 40,00 metros com o Lote nº 12, de propriedade do requerente Luis Roberto Menegol, sem benfeitorias, estando esta sobra situada no lado leste do Lote 12 na divisa do lote 13 da Quadra "46", Bairro Missões, Soledade/RS, com situação consolidada juridicamente por estar fechada há mais de 30 anos, com registro original na matrícula nº 8.093 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Soledade.

Art. 2º. As despesas de escritura, bem como as de tradição correrão por conta do alienatário, sem que disso ocorra qualquer ônus à Municipalidade.

Art. 3º. O valor da avaliação da área de sobra é de R\$ 2.369,36 (dois mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), para fins de cálculo de emolumentos e tributos junto aos órgãos competentes.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 03 DE AGOSTO DE 2020.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 13.088

Soledade, 03 / 08 / 2020

